



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0018/2016 - LOA

Data: 18/10/2016

Hora: 14:01

Página: 33 de 39

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA

SOR 38/2016- Dep. Prof. Dorinha Seabra- Exército Brasileiro – CESPO – Adequação das instalações de Seções de Educação Física de Organizações Militares

MODALIDADE DA EMENDA

Comissão

TIPO DE EMENDA

Aprop.- Inclusão

ÁREA DE GOVERNO

Defesa Nacional

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

434 Implantação/Instalação/Ampliação

TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

167 Instalações/Equip.Militares

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

Comando do Exército

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

05.153.2058.20PY

Adequação de Organizações Militares do Exército

Construções e/ou adequações de Seções de Educação Física de Organizações Militares de Ensino do Exército para a inserção do sexo feminino e de instalação desportiva em Pelotão Especial de Fronteira - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

Organização militar adequada(unidade)

QUANTIDADE

1

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
4 Investimentos	90 Aplic. Diretas	2	20.000.000
TOTAL			20.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
004202	188	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	20.000.000
TOTAL						20.000.000

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADES NA ÁREA DE ENSINO

O ingresso em um Estabelecimento de Ensino Militar requer do candidato a execução de testes físicos iniciais e a rotina da formação militar impõe uma exigência física significativa.

Somente uma Seção de Educação Física dotada de equipamentos e instalações adequados poderá viabilizar as melhores condições para a realização de uma pista de cordas, pista de obstáculos, exercícios em campanha, montanhismo, sobrevivência, entre inúmeras outras atividades.

O Projeto Inserção do Sexo Feminino na Linha de Ensino Militar Bélico do Exército Brasileiro (PISFLEMB-EB), em atendimento à Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012 - Requisitos para Ingresso nos Cursos de Formação de Militares de Carreira do Exército, tem por finalidade implementar as medidas necessárias para adequar os Estabelecimentos de Ensino para receber e formar o sexo feminino, nas mesmas condições já conferidas ao sexo masculino, no mais alto padrão de ensino e de capacitação física.

Dessa forma, torna-se imprescindível a adoção de medidas administrativas eficazes e a adequação das estruturas físicas das escolas de formação, a fim de prover as melhores condições para que alunos e cadetes (homens e mulheres) desenvolvam postura operacional, física e moral com aquela que se espera de um chefe militar. Para tanto, será necessário construir uma nova Seção de Educação Física/ Ginásio Poliesportivo na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, visto que a antiga funcionava improvisada em um antigo alojamento. Necessidade semelhante se aplica à Escola de Sargentos de Logística.

No caso da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), haverá a necessidade de adequações nas instalações desportivas que hoje atendem exclusivamente o universo masculino, particularmente nas áreas de vestiários e de banhos e sanitários.

NECESSIDADE ESPECÍFICA

Recursos desta emenda permitiriam, também, atender antiga pretensão do Exército de construir no Pelotão Especial de Fronteira do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, em Pacaraima – RR, um complexo desportivo para a realização de eventos desportivos, que poderia, também, apoiar a comunidade local em outras atividades de interesse coletivo.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5036 - Com. Defesa dos Direitos da Mulher